

四、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零零九年十二月二十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

附 件

委任譚光民學士擔任房屋局局長一職的理由如下：

—— 職位出缺及因房屋局的職責有需要填補空缺；

—— 譚光民學士憑藉以下個人履歷，被認定具有專業能力及才幹擔任房屋局局長一職。

學歷：

—— 澳門東亞大學社會科學學士學位；

—— 廣州中山大學行政管理碩士；

—— 廣州華南師範大學地理學碩士。

專業簡歷：

—— 1976年 進入公職；

—— 1998年11月前 擔任高級技術員；

—— 1998年11月——1999年11月 擔任處長；

—— 1999年——2004年 擔任廳長；

—— 2004年至今 擔任房屋局副局長；

—— 澳門舊區重整諮詢委員會委員；

—— 財政局不動產估價委員會成員；

—— 自1999年起，當選為中國地理信息系統協會理事會理事。

第 74/2009 號運輸工務司司長批示

鑒於根據第24/2005號行政法規第四條第一款的規定，房屋局由一名局長領導，局長由一名副局長輔助；

鑒於一般法就澳門公共行政工作人員所定的制度適用於房屋局人員 —— 第24/2005號行政法規第二十五條第一款 —— 故

4. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao curriculum académico e profissional do nomeado.

23 de Dezembro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

Fundamentos da nomeação do licenciado Tam Kuong Man para o cargo de presidente do Instituto de Habitação:

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento face às atribuições cometidas ao Instituto de Habitação;

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte do licenciado Tam Kuong Man, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Currículo académico:

— Licenciatura em Ciências Sociais, pela Universidade da Ásia Oriental de Macau;

— Mestrado em Administração, pela Universidade de Sun Yat-Sen, em Guangdong;

— Mestrado em Geografia, pela Universidade Normal do Sul da China, em Guangdong.

Currículo profissional:

— Ingresso na Administração Pública de Macau, em 1976;

— Técnico superior, até Novembro de 1998;

— Chefe de Divisão, de Novembro de 1998 a Novembro de 1999;

— Chefe de Departamento (1999 a 2004);

— Vice-presidente do Instituto de Habitação (desde 2004 até ao presente);

— Membro do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos de Macau;

— Vogal da Comissão de Avaliação de Imóveis da Direcção dos Serviços de Finanças;

— Desde 1999, eleito membro do Conselho do Instituto do Sistema de Informação Geográfica da República Popular da China.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 74/2009

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2005, o Instituto de Habitação, adiante designado por IH, é dirigido por um presidente, coadjuvado por um vice-presidente;

Considerando que o regime do pessoal do IH é o previsto na lei geral para os trabalhadores da Administração Pública – artigo 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 24/2005 –, sendo-lhe aplicável o regime previsto na Lei n.º 15/2009 e as

第15/2009號法律所述的制度及第26/2009號行政法規訂定的補充規定適用於該局人員；

鑒於房屋局副局長譚光民被委任為房屋局局長，因此該局副局長一職出現空缺；

考慮到房屋局的職責，不能讓該職位長期懸空，因此有需要盡快填補該空缺；

鑒於郭惠嫻擁有澳門大學工商管理系學士學位；

曾在房屋局及交通事務局擔任主管職務而表現能幹，具有適合擔任有關職位的工作經驗。

根據其之前的卓越、盡責及勤奮的個人及工作表現，被認定具有能力擔任房屋局副局長一職。

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，及參照第6/1999號行政法規第六條第二款所指附件六（七）項的規定，並根據第24/2005號行政法規第四條第一款及第二十五條第一款，以及第15/2009號法律第一條第二款、第二條第二款（二）項、第四條及第五條和第26/2009號行政法規第二條、第七條及第九條，以及按照第124/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示：

一、以定期委任方式委任郭惠嫻學士為房屋局副局長，自二零一零年二月一日起為期兩年。

二、被委任人是出任第24/2005號行政法規第二十六條所指附表所載房屋局人員編制設立的職位。

三、因本委任所產生的負擔，由房屋局的預算承擔。

四、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零零九年十二月二十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

附 件

委任郭惠嫻學士擔任房屋局副局長一職的理由如下：

—— 職位出缺及因房屋局的職責有需要填補空缺；

disposições complementares estabelecidas no Regulamento Administrativo n.º 26/2009;

Tendo em conta que o vice-presidente do IH, Tam Kuong Man, foi nomeado para o cargo de presidente do IH e, em consequência o cargo de vice-presidente fica vago;

Considerando o leque de atribuições cometidas ao IH, que não se compadece com a manutenção da vacatura do cargo de vice-presidente sendo, por isso, necessário proceder-se ao seu rápido preenchimento;

Considerando que Kuoc Vai Han possui a licenciatura em Gestão de Empresas e Administração pela Universidade de Macau;

Que possui experiência profissional adequada para o exercício do cargo, por ter previamente exercido, de forma competente, funções de chefia no Instituto de Habitação e, mais recentemente, na Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego;

E que, pelo seu comportamento pessoal e profissional anterior, ímpoluto, zeloso e diligente, se reconhece capaz de desempenhar as funções inerentes ao cargo de vice-presidente do IH;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, com referência à competência que lhe advém do disposto na alínea 7) do Anexo VI a que se refere o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2005, dos artigos 1.º, n.º 2, 2.º, n.º 2, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 e artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e ao abrigo do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É nomeada a licenciada Kuoc Vai Han para, em comissão de serviço, exercer o cargo de vice-presidente do Instituto de Habitação, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Fevereiro de 2010.

2. A nomeada ocupa o lugar criado no quadro de pessoal do Instituto de Habitação, constante do mapa anexo, a que se refere o artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2005 e do qual faz parte integrante.

3. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento do Instituto de Habitação.

4. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao curriculum académico e profissional da nomeada.

23 de Dezembro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

Fundamentos da nomeação da licenciada Kuoc Vai Han para o cargo de vice-presidente do Instituto de Habitação:

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento face às atribuições cometidas ao Instituto de Habitação;

—— 郭惠嫻學士憑藉以下個人履歷，被認定具有專業能力及才幹擔任房屋局副局長一職。

學歷：

—— 澳門大學工商管理系學士學位。

專業簡歷：

—— 1994年 進入公職並在房屋局擔任職務；

—— 1996年至1998年 在房屋局擔任處長；

—— 2008年至今 在交通事務局擔任處長；

—— 1998年至2008年 在房屋局擔任廳長。

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte da licenciada Kuoc Vai Han, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Currículo académico:

— Licenciatura em Gestão de Empresas e Administração, pela Universidade de Macau.

Currículo profissional:

— Ingresso na Administração Pública de Macau, Instituto de Habitação, em 1994;

— Chefe de Divisão, Instituto de Habitação (1996 a 1998);

— Chefe de Divisão, Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (2008 até ao presente);

— Chefe de Departamento, Instituto de Habitação (1998 a 2008).

第 75/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第124/2009號行政命令第六款的規定，作出本批示。

一、轉授予房屋局局長譚光民作出下列行為的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受名譽承諾；

(三) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(四) 經法理前提之審查後，批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(五) 批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員在職程職級內的職階變更；

(六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(七) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼和將第8/2006號法律核准的公務人員公積金制度規定的供款時間獎金發放予有關人員；

(八) 在無須變更報酬條件下，批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續訂；

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 75/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 6 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É subdelegada no presidente do Instituto de Habitação, Tam Kuong Man, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a nomeação provisória, a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

8) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;